



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 2/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 00.001.602/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JESUS EVARISTO CARDOSO**, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ n. 05.789.902/0001-72 com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 202 Norte Conjunto 01, Lotes 01/02, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, neste ato representado por seu **Presidente e Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE-TO**, o Desembargador **ADOLFO AMARO MENDES**, e pela **Coordenadora do Núcleo e Juíza de Cooperação Judiciária**, a Juíza Membro **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº. 02.011.574/0001-90, com sede no SAS Quadra 1, Bloco "D", Praça dos Tribunais Superiores - Brasília-DF, 70.097-900, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA LIMA JUNIOR**, celebraram o presente **Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n. 2/2024**, que se regerá de acordo com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover as seguintes alterações no **Acordo de Cooperação n. 2/2024**, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins e o Município de Nova Olinda/TO:

1.1.1 Promover a adesão do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO** ao **ACT n. 2/2024**, e

1.1.2 Possibilitar futuras adesões mediante subscrição de Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES

2.1. O **Acordo de Cooperação n. 2**, de 15 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CLÁUSULA SEGUNDA- DOS SERVIÇOS PRESTADOS

2.1 No PID será viabilizado o acesso aos serviços eletrônicos disponibilizados pelas instituições signatárias do presente Acordo.

2.1.1 Excluído.

2.2 Será possibilitada a consulta de processo judicial bem como a prática de ato

processual relativo a qualquer órgão partícipe deste Acordo, especialmente a coleta de depoimento por videoconferência e atendimento por meio do Balcão Virtual, de que trata a Res. CNJ n. 372/2021"(NR).

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES ADERENTES

4.3 Compete aos partícipes aderentes disponibilizar treinamento quanto às funcionalidades e serviços afetos ao órgão"(NR).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1 Outros órgãos e entidades poderão aderir ao ACT n. 2/2024, mediante termo de adesão a ser firmado com o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, hipótese em que o aderente estará sujeito à integralidade das obrigações constantes do referido termo (ACT n. 2/2024).

3.2 O Termo de Adesão vigerá a partir da data da sua assinatura, com prazo final igual ao do Termo de Cooperação a que se subordina (ACT n. 2/2024).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas não modificadas por este termo aditivo.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal de Nova Olinda

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA LIMA JUNIOR
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Desembargador ADOLFO AMARO MENDES
Presidente e Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE-TO

Juíza Membro SILVANA MARIA PARFIENIUK
Coordenadora do Núcleo e Juíza de Cooperação Judiciária do TRE-TO

ANEXO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2024
TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2024, REFERENTE AO PONTO
DE INCLUSÃO DIGITAL DE NOVA OLINDA/TO

ÓRGÃO/ENTIDADE, endereço, CNPJ, neste ato representado por cargo/nome da (do) **REPRESENTANTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, **aderir ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 2/2024**, celebrado pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS e o Município de NOVA OLINDA, referente ao Ponto de Inclusão Digital - PID daquela municipalidade, para os fins especificados no ato, comprometendo-se a apoiar, na forma e condições estabelecidas, as ações e os objetivos delineados no referido ajuste.

O presente instrumento será publicado na imprensa oficial e divulgado no sítio eletrônico oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, facultada semelhante medida aos demais signatários do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 2/2024**.

Local/data

Assinatura
NOME DA ENTIDADE ADERENTE

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA LIMA JUNIOR

Usuário Externo



Documento assinado eletronicamente em 04/11/2025, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Desembargador ADOLFO AMARO MENDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente em 05/11/2025, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Usuário Externo



Documento assinado eletronicamente em 10/11/2025, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SILVANA MARIA PARFIENIUK
Ovidora



Documento assinado eletronicamente em 12/11/2025, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302546971** e o código CRC **D6FAED06**.

0003394-79.2024.6.27.8031

000012302546971v6